



Sumário

DECRETOS.....2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



DECRETOS

1º TERMO ADTIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 76.208.495/0001-00, estabelecida no Centro Cívico, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.966.139-8- SSP/PR e inscrito no CPF sob o N.º 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **E. C. TRINDADE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME** estabelecida à Rua Engenheiro Azauri G. Pereira, nº 533 - Centro, no Município de Terra Roxa – PR, CEP: 85.990-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.184.094/0001-45, neste ato representado pelo Senhor **ED CARLOS DA SILVA TRINDADE**, Sócio-Gerente, portador do CPF sob nº 758.945.309-97, cédula de identidade RG nº 5.648.413-2 SSP/PR, Residente e Domiciliado à Avenida Dona Leonor D'Held, nº 1274, na cidade de Terra Roxa - PR, e CEP: 85.990-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto na Cláusula Quarta do contrato original, fica concedido a dilatação do prazo de execução da obra em mais 180 (cento e oitenta) dias conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os demais termos e cláusulas do contrato ora em questão permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste, 06 de Abril de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO
OESTE
Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

CONTRATADA
E. C. TRINDADE ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA ME
ED CARLOS DA SILVA TRINDADE
Sócio Gerente

